



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 053/2018

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

A par de cumprimentar aos Edis dessa Casa Legislativa, apresento a presente proposição legislativa, na forma de projeto de lei, que “Dispõe sobre a Criação do “Abre crédito especial por conta do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente”.

Cumpre-nos salientar que a conjunção entre uma gestão austera, com a entrada de recursos no limiar do exercício de 2017 (FUNDEB e recurso judicial) fez com que a Prefeitura de Cotriguaçu tivesse um superávit financeiro de R\$ 5.733.263,29 (Cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais, vinte e nove centavos).

Com o desembolso do cumprimento do acordo judicial, devidamente autorizado por este Poder, melhorias na educação, e investimentos na saúde, acarretou um desequilíbrio orçamentário, ou seja, a municipalidade dispõe de disponibilidade financeira frente as despesas assumidas, mas não possui orçamento, já que parte do Orçamento de 2018 foi usado para o desembolso do superávit de 2017.

Neste contexto, com o artigo 43 da Lei 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Já o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224

PROTOCOLO GERAL 542/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 14:20
Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Além disso, o inciso I do artigo 50 da LRF determina que “a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada”.

Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores, a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Outrossim, solicito, em caráter de urgência urgentíssima, a tramitação desse projeto, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 28 dias do mês de novembro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT

PROTOCOLO GERAL 542/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 14:20
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 03 / 12 / 2018
Jair Klasner
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 053 /2018

“Abre crédito especial por conta do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de até R\$ 3.094.000,00(Três Milhões e noventa e quatro mil reais) e dá outras providências”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 3.094.000,00(Três Milhões e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração

Órgão Unidade: 01-Divisão Administrativa

Projeto/ atividade: 2061- Gestão e Manutenção da Administração

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários

Sub- Total-----R\$ 70.000,00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Finanças

Órgão Unidade: 01-Divisão Financeira

Projeto/ atividade: 2062- Gestão e Manutenção de Finanças

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 90.000,00

Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00

Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários

Sub- Total-----R\$ 120.000,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão Unidade: 01-Divisão de Educação Fundamental e Especial

Projeto/ atividade: 2066- Gestão e Manutenção da Educação e Cultura

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 70 .000,00

PROTOCOLADO GERAL 542/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 14:20
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários
Sub- Total-----R\$ 88.000,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão Unidade: 02-Fundeb 60%
Projeto/ atividade: 2045- Gestão e Manutenção do Fundeb 60%
Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 450.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários
Sub- Total-----R\$ 515.000,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão Unidade: 02-Fundeb 60%
Projeto/ atividade: 2045- Gestão e Manutenção do Fundeb 60%
Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 0018- Transferência Fundeb 60%
Sub- Total-----R\$ 120.000,00

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão Unidade: 03-Fundeb 40%
Projeto/ atividade: 2046- Gestão e Manutenção do Fundeb 40%
Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 300.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 36.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----R\$ 60.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica ---R\$120.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários
Sub- Total-----R\$ 516.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Órgão Unidade: 01-Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/ atividade: 2067- Gestão e Manutenção da Saúde e Saneamento Básico
Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 90.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0014- Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS- União
Sub- Total-----R\$ 160.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Órgão Unidade: 01-Secretaria Municipal de Saúde

PROTÓCOLO GERAL 542/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 14:20
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Projeto/ atividade: 2067- Gestão e Manutenção da Saúde e Saneamento Básico
Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 90.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica --R\$120.000,00
Fonte de Recurso: 1000- Recurso Ordinários
Sub- Total-----R\$ 160.000,00

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Órgão Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ atividade: 2027- Atenção Básica Municipal BL ATB 01

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 250.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0014- Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS- União
Sub- Total-----R\$ 330.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Órgão Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ atividade: 2088- Gestão e Manutenção PACS- Agente Comunitário de Saúde

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 0014- Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS- União
Sub- Total-----R\$ 70.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Órgão Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ atividade: 2128- Gestão da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 120.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 0014- Recursos Ordinários
Sub- Total-----R\$ 140.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Órgão Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde

Projeto/ atividade: 2128- Gestão da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 150.000,00
Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 5.000,00
Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00
Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo -----R\$ 15.000,00



PROTOCOLO GERAL 542/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 14:20
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários

Sub- Total-----R\$ 170.000,00

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Gestão Social e Trabalho

Órgão Unidade: 03-Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/ atividade: 2068- Gestão e Manutenção da Assistência Social e Trabalho

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 80.000,00

Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo----- R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários

Sub- Total-----R\$ 115.000,00

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito Rodoviário

Órgão Unidade: 04-Divisão de Infraestrutura

Projeto/ atividade: 2065- Gestão e Manutenção da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 230.000,00

Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00

Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 15.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo----- R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários

Sub- Total-----R\$ 340.000,00

Órgão: 14- Secretaria Municipal de Cidades

Órgão Unidade: 01-Divisão da Secretaria de Cidade

Projeto/ atividade: 2102- Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cidades

Dotação Orçamentária: 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 80.000,00

Dotação Orçamentária: 3190.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 3191.13.00 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo----- R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Ordinários

Sub- Total-----R\$ 180.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos Fonte de Recursos – 0.1.0000 – Recursos Ordinários – Superávit Financeiro

PROTÓCOLO GERAL 542/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 14:20
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

R\$ 2.274.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil reais)

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos Fonte de Recursos – 0018- Transferência Fundeb 60% R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais)

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos Fonte de Recursos – 0014- Transferência Recursos do Sistema Único de saúde R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 989/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1010/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor, na data retroativo a 01 de novembro de 2018, de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 28 de novembro de 2018.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL 542/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 14:20
Legislativo

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224